



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.035, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.987

Revoga as Leis Municipais nºs 823/83 e 923/85.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 1.987, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas, para todos os efeitos, as Leis Municipais nºs 823, de 07 de fevereiro de 1.983 e 923, de 30 de setembro de 1.985.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


João Amato
Diretor

q-PMC-003/88